



ENVELOPE Nº 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RFM EDITORES LTDA
CNPJ 05.699.419/0001-05

Concorrência Nº 001/2015
Conselho Federal de Enfermagem - COFEN

Att. Comissão Permanente Licitação

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

b) Contrato Social
- Registro Jucesp

ml

90

ES

cl

(

21



JUCESP PROTOCOLO
0.357.486/14-6



RECEBIMOS

ÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

RECEBIMOS

“RFM EDITORES LTDA.”

CNPJ/MF Nº 05.699.419/0001-05

NIRE 35218270070

SINGULAR

Pelo presente instrumento particular celebrado entre:

(i) **ROBERTO MULLER FILHO**, brasileiro, jornalista, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 2.925.653-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 024.992.668-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Saint Hilaire nº 60, apto. 13 Jardim Paulista, CEP 01423-040; e,

(ii) **ILANA MULLER**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 15.519.360-0 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 142.757.718-85, residente e domiciliada em São Paulo/SP, na Rua Adalvívia de Toledo nº 980, Paineiras do Morumbi, CEP 05683-000;

únicos sócios da **RFM EDITORES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.699.419/0001-05, com sede em São Paulo/SP, na Rua Cunha Gago nº 412, conj. 14B, Pinheiros, CEP 05.421-001, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35218270070 em 06/06/2003 e a nona e última alteração, datada de 31/12/2013, registrada na JUCESP sob o nº 54.257/14-1 em 05/02/2014; e,

(iii) **EDITORA SEGMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.698.516/0001-05, com sede em São Paulo/SP, na Rua Cunha Gago nº 412, conj. 11 a 14, Pinheiros, CEP 05.421-001,

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZ A
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo 05 MAI 2014

☐ João Anselmo Gonçalves
☐ Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

AUTENTICAÇÃO

1063BA911797

neste ato representada por seus administradores infra-assinados,
Edimilson Gomes Cardial e Rita Gássia Martinez;

as partes acima, têm entre si justo e contratado a celebração do presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

(i) Da admissão de Nova Sócia e Cessão de Quotas

(i.1) Os atuais sócios, **Roberto Muller Filho** e **Ilana Muller**, admitem a sócia entrante **Editora Segmento Ltda.**

(i.2) A sócia **Ilana Muller** cede e transfere a totalidade das quotas que possui na Sociedade, ou seja, 1 (uma) quota totalmente integralizada, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para a sócia entrante, **Editora Segmento Ltda.**, conforme instrumento particular de Cessão de Direitos e outras avenças assinado nessa data e retira-se da sociedade.

(i.3) O sócio **Roberto Muller Filho** cede e transfere parte das quotas que possui na sociedade, ou seja, 3.165 (três mil, cento e sessenta e cinco) cotas, no valor de R\$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais), ainda não integralizadas e cuja obrigação de integralizar é transferida para a sócia entrante, **Editora Segmento Ltda.**, conforme instrumento particular de cessão de direitos e outras avenças assinado nessa data. A integralização destas quotas deve ser obrigatoriamente realizada antes de quaisquer outras.

(i.4) Os sócios, mútua e reciprocamente, concordam com as cessões feitas, renunciando expressa e formalmente a qualquer eventual direito de preferência na aquisição proporcional das quotas.

(ii) Do aumento do capital social e da cessão do direito de subscrição

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 05 MAI 2014

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICAÇÃO

☐ João Anselmo Gonçalves
☐ Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 7,60

AUTENTICAÇÃO

106385011788

(ii.1) Os sócios resolvem aumentar o capital social de R\$ 1.108.000,00 (um milhão, cento e oito mil reais), equivalente a 11.080 (onze mil e oitenta) quotas para R\$ 3.957.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil reais), equivalente a 39.570 quotas, mediante a subscrição de 28.490 quotas no valor de R\$ 2.849.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil reais).

(ii.2) Os sócios, **Roberto Muller Filho e Ilana Muller**, também através do instrumento particular assinado nessa data, cederam para a sócia entrante, **Editora Segmento Ltda.**, o direito de subscrição das supra referidas 28.490 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa) quotas, no valor de R\$ 2.849.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil reais), a serem integralizadas em moeda corrente nacional, respeitando o quanto disposto no instrumento particular de cessão de direitos e outras avenças, assinado nesta data.

(ii.3) Os sócios, mutua e reciprocamente, concordam com a subscrição feita, renunciando expressa e formalmente a qualquer eventual direito de preferência na subscrição proporcional das quotas.

(iii) Das alterações do Contrato Social

(iii.1) Tendo em vista a cessão do controle havida, os sócios resolvem reformular todo o contrato social, em especial: o objeto social, a forma de administração da sociedade, da deliberação dos sócios, da cessão e transferência de quotas, etc., tudo na forma estabelecida no Contrato Social Consolidado.

(iv) Da Consolidação do Contrato Social

(iv.1) Finalmente, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

ofer
OFICIAL DE REG. CIVIL, RES. MAT. E TABELA DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 05 MAI 2014

☐ João Anselmo Gonçalves
☐ Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

AUTENTICAÇÃO
1063BA911789

W
BR
3
misce
R
BY
PA
PA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

"RFM EDITORES LTDA."

CNPJ/MF Nº 05.699.419/0001-05

NIRE 35218270070

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração

Cláusula 1ª - A sociedade empresária limitada denomina-se "RFM EDITORES LTDA.", e será regida pelo presente contrato social e pelas disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede e foro jurídico em São Paulo/SP, na Rua Cunha Gago nº412, conj. 14-B, Pinheiros, CEP 05.421-001.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação dos quotistas, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional, fixando, para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado do capital social.

Cláusula 3ª - A sociedade foi constituída em 06/06/2003 e tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Objeto Social

Cláusula 4ª - A sociedade terá por objeto (i) principal, a edição de revistas e (ii) secundário, a edição de livros, jornais, periódicos e outras publicações de caráter técnico, cultural, artístico, de lazer e assemelhado, a edição e produção de conteúdo para rádio, TV aberta e fechada, internet, por conta própria ou de terceiros, bem como a prestação de serviços nas áreas de editoração, diagramação, projetos de programação visual, criação de campanhas publicitárias ou promocionais,

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO INRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 05 MAI 2014

☐ João Anselmo Gonçalves
☐ Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
1063BA911790

a prestação de serviços jornalísticos, além da prestação de serviços de consultoria ligada ao seu objeto social.

CAPÍTULO III Do Capital Social

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 3.957.000,00 (três milhões, novecentos cento e três mil reais), dividido em 39.570 (trinta e nove mil, quinhentas e setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

(i) **Editora Segmento Ltda.** detém 31.656 (trinta e um mil, seiscentas e cinquenta e seis) quotas, no valor de R\$ 3.165.600,00 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), equivalente a 80% (oitenta por cento) do capital social, sendo 1 (uma) quota integralizada e 31.655 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco) quotas a integralizar; e,

(ii) **Roberto Muller Filho** detém 7.914 (sete mil, novecentas e quatorze) quotas, no valor de R\$ 791.400,00 (setecentos e noventa e um mil e quatrocentos reais), equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social, sendo 5.480 (cinco mil, quatrocentos e oitenta) quotas integralizadas e 2.434 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro) quotas a integralizar, cuja obrigação, conforme item (i.3), de integralizar é transferida para a sócia, **Editora Segmento Ltda.**, conforme instrumento particular de cessão de direitos assinado nessa data.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respeitando-se, entretanto, no tocante a esta questão o quanto pactuado no instrumento particular de cessão de direitos acima referido.

OFICIAL DE REG. CIVIL, RES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-8744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 05 MAI 2014

☐ João Anselmo Gonçalves
☐ Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

AUTENTICAÇÃO
1063BA911791

Parágrafo Segundo - Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão adotadas nos modo e forma previstos neste instrumento.

CAPÍTULO IV **Da Administração**

Cláusula 6ª - À exceção dos atos enumerados na Cláusula 7ª, para os quais se exige expressa deliberação dos sócios e/ou a assinatura conjunta de todos os sócios, a administração da sociedade caberá a sócia **Editora Segmento Ltda.**, que nomeia e dá posse neste ato ao administrador nomeado, o Sr. **Edimilson Gomes Cardial**, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG n.º 5.120.988-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 497.206.948-15, com escritório na sede social e poderes para agir isoladamente na representação da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá nomear outros administradores, sócios ou não, nomeados no Contrato Social ou em ato separado, com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Os administradores terão direito a uma retirada de "pró-labore" a ser determinada pela Reunião de Quotistas.

Parágrafo Terceiro - o sócio Roberto Müller Filho, independentemente de distribuição de lucros, tem direito a retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando-se o quanto pactuado no instrumento particular de Cessão de Direitos e outras avenças assinado nesta data.

Parágrafo Quarto - É absolutamente vedado aos administradores e aos sócios agindo nesta qualidade, isoladamente ou em conjunto, mesmo em caráter particular, exercer poderes ou atribuições, que não lhes tenham sido outorgados especificamente neste contrato social, bem como contrair obrigações estranhas aos interesses sociais inclusive dar avais, fianças e garantias de qualquer natureza, ou empregar a denominação em

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU-FE.

S. Paulo 05 MAI 2014

☐ João Anselmo Gonçalves
☐ Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
1063BA911792

obrigações a favor de terceiros ou para os sócios quotistas, sendo de nenhum valor e efeito contra a sociedade, quaisquer obrigações assumidas contra o ora estatuído.

Parágrafo Quarto - Os sócios não respondem direta ou subsidiariamente por quaisquer obrigações assumidas pela administração em nome da sociedade, bem como, em quaisquer atos não especificados pelo presente contrato.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de falecimento de qualquer um dos administradores, a sociedade será representada pelo remanescente.

CAPÍTULO V

Das Deliberações dos Sócios

Cláusula 7ª - Dependem de deliberação dos sócios, a ser tomada em Reunião de Quotistas ou Assembleia, convocada na forma prevista no presente contrato social, além de outras matérias indicadas na lei, as seguintes:

- i) a aprovação das contas da administração;
- ii) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- iii) a destituição dos administradores;
- iv) o modo de sua remuneração;
- v) a modificação do contrato social;
- vi) a incorporação, fusão, consolidação, cisão, dissolução ou liquidação da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- vii) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- viii) o pedido de recuperação judicial, se pertinente.
- ix) a compra, venda, permuta, cessão, promessa de compra, promessa de venda, promessa de permuta ou promessa de cessão de quaisquer bens, móveis ou imóveis, ou direitos pertencentes à sociedade;

OFFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 5508-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 05 MAI 2014

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICIDADE

☐ João Anselmo Gonçalves
☐ Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,68

AUTENTICAÇÃO

1063BA911793

- x) a constituição de hipoteca, penhor, penhora, caução, anticrese ou qualquer outra forma ou modalidade de garantia em bens ou direitos pertencentes à sociedade;
- xi) a assunção, cessão ou transferência de direitos e/ou obrigações em nome da sociedade;
- xii) emissão de cheques, contração de empréstimos, leasing ou qualquer modalidade de contratos de financiamento de valor superior à R\$ 500.000,00;
- xiii) a aprovação dos planos comerciais e orçamentos anuais;
- xiv) a aprovação de transações com coligadas ou intercompanhias; e,
- xv) a constituição ou aquisição de qualquer empresa subsidiária.

Cláusula 8ª - As deliberações sociais previstas na Cláusula 7ª, salvo as previstas nos itens (ii) e (iii) para as quais bastarão 2/3 do capital social, serão tomadas pelos votos favoráveis dos sócios que representem no mínimo 90% (noventa por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro - As Reuniões ou a Assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, considerando como tal assinatura de todos no respectivo documento.

Parágrafo Segundo - Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, o sócio remanescente fica, desde logo, investido em todos os poderes para deliberar, de forma isolada, sobre as matérias previstas na Cláusula 7ª, assegurado aos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido o direito de receberem seus haveres, na forma prevista no Código Civil e no Contrato Social.

Cláusula 9ª - A convocação para Reunião ou Assembléia deverá ser formulada por edital publicado em dois jornais de grande circulação, sendo um obrigatoriamente o Diário Oficial do Estado, ou por escrito através de fac-símile, telegrama, carta registrada, e-mail ou qualquer outra forma admitida, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência,

OFICIAL DE REG. CIVIL, RES. NAT. E TABELADO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE

S. Paulo 05 MAI 2014

☐ João Anselmo Gonçalves
☐ Cristiano Guerreiro Cardoso

AUTENTICAÇÃO

devendo constar do instrumento convocatório a "ordem do dia" a ser objeto de discussão e deliberação.

Cláusula 10 - A Reunião ou a Assembleia dos sócios será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Cláusula 11 - A Reunião ou Assembleia dos sócios deverá, obrigatoriamente, realizar-se ao menos uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
- ii) designar administradores, quando for o caso;
- iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Único - As deliberações tomadas constarão de atas, que deverão ser rubricadas e assinadas pelos presentes, registradas em livro próprio e perante o registro competente, se necessário, e das quais se extrairão cópias para distribuição aos sócios quotistas.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros

Cláusula 12 - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13 - Por deliberação de 3/4 (três quartos) do capital social, pode a sociedade levantar balanços semestrais ou trimestrais, com ou sem distribuição de lucros. Os lucros ou prejuízos são divididos entre os sócios na proporção das quotas pertencentes a cada um.

Parágrafo Primeiro - Do lucro líquido apurado em cada exercício social:

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE.

S. Paulo 05 MAI 2014

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE

☐ João Anselmo Gonçalves
☐ Cristiano Guerreiro Cardoso

PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00

AUTENTICAÇÃO

- i) 5% (cinco por cento) é aplicado na constituição da reserva legal até o limite previsto em lei;
- ii) 50% (cinquenta por cento) dos lucros líquidos anuais ou semestrais que vierem a ser apurados pela sociedade, são obrigatoriamente distribuídos aos sócios; e,
- iii) o valor remanescente tem a destinação decidida pela Reunião de Quotistas.

Parágrafo Segundo - O Planejamento Financeiro deve ser feito de modo que, sempre que houver possibilidade, planejem-se distribuições mensais de lucro.

CAPÍTULO VII

Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 14 - Nenhum dos sócios poderá criar qualquer tipo de ônus ou gravame, judicial ou extrajudicial, sobre as quotas da sociedade de sua propriedade, sem a prévia e expressa concordância dos demais sócios.

Cláusula 15 - As quotas sociais somente poderão ser transferidas aos próprios sócios, na forma prevista neste instrumento, sendo intransferíveis a terceiros, exceto se houver a expressa e escrita anuência de todos os demais sócios, respeitando-se o direito de preferência.

Parágrafo Primeiro - Para os fins previstos no caput da Cláusula 15, considera-se como ato de cessão e transferência das quotas a cessão ou a transferência das quotas sociais representativas do Capital Social da sócia pessoa jurídica, bem como os atos que importem em sua cisão, incorporação ou fusão.

Parágrafo Segundo - A não observância do disposto no Parágrafo Primeiro implica em grave violação aos deveres dos sócios, sujeitando o

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel. (11) 5506-5744

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 05 MAI 2014

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICACAO

☐ João Anselmo Gonçalves
☐ Cristiano Guerreiro Cardoso

PAGO POR AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

406284041706

infrator a ser excluído da sociedade, na forma prevista no artigo 1.085 do Código Civil e da Cláusula 18 do Contrato Social.

Cláusula 16 - É assegurado a qualquer quotista o direito de retirada da sociedade, mediante o pagamento de sua participação pelo Valor Justo de Mercado (VJM), na forma e prazos previstos neste Contrato Social.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicar os demais sócios e a sociedade de sua intenção, que será irrevogável e irretratável. Recebida a comunicação, qualquer um dos sócios ou a sociedade, por seus administradores, convocarão todos os sócios para, em reunião de quotistas, a ser realizada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, definirem sobre a apuração do VJM.

Parágrafo Segundo - Para os fins do Parágrafo Primeiro, o VJM da sociedade será aquele determinado por auditoria independente, de reconhecida reputação, cujo nome deverá ser aprovado, em conjunto, pelos sócios remanescentes e pelo sócio retirante, para calcular o VJM.

Parágrafo Terceiro - Caso o sócio retirante discorde do VJM apurado pela auditoria, poderá apresentar uma objeção, por escrito, endereçada aos sócios e à sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da DECLARAÇÃO. Neste caso, deverá a sociedade contratar outra empresa especializada, de reconhecida reputação, cujo nome deverá ser aprovado, em conjunto, pelos sócios remanescentes e pelo sócio retirante, para recalcular o VJM.

Parágrafo Quarto - Caso o sócio retirante não aceite o VJM apurado pela segunda auditoria as partes irão dirimir a controvérsia por meio de conciliador a ser escolhido de comum acordo.

Parágrafo Quinto - A determinação do VJM não poderá exceder o prazo de 90 (noventa dias), a contar da manifestação do sócio retirante, prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

OFFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE

S. Paulo 05 MAI 2014

☐ João Anselmo Gonçalves
☐ Cristiano Guerreiro Cardos

AUTENTICAÇÃO

Parágrafo Sexto - Os haveres do sócio retirante serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, devidamente corrigidas monetariamente segundo a variação do IPCA/IBGE, vencendo a primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que houver a emissão da DECLARAÇÃO final emitida pela sociedade.

Cláusula 17 - A sociedade não se dissolverá com a falência, dissolução e liquidação de qualquer uma das sociedades que integram o seu quadro societário, prosseguindo com os sócios remanescentes, apurando-se, neste caso, os haveres devidos a quem de direito.

Parágrafo Primeiro - Os haveres previstos no *caput* desta Cláusula 17 serão apurados e pagos na forma prevista na Cláusula 16 e seus parágrafos, incluindo a faculdade prevista no Parágrafo Oitavo.

Parágrafo Segundo - O valor dos haveres será sempre pago àqueles que comprovarem judicialmente o respectivo direito, não assistindo a eles direito de ingressarem na sociedade, salvo se houver concordância expressa e escrita de todos os demais sócios remanescentes.

Cláusula 18 - O sócio que, de forma reiterada, agir em desacordo com o objeto ou contrato social, colocando em risco a atividade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, com conduta comercial ou profissional possa vir em desabono da sociedade ou acarretar danos ou prejuízo a esta, pondo em risco a continuidade da empresa, poderá ser dela excluído, respeitando-se no que concerne a este ponto o quanto disposto no acordo de cessão de direito e outras avenças assinado nesta data.

Parágrafo Primeiro - A exclusão deverá ser determinada em reunião de quotistas especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao sócio acusado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e a ele permitindo o comparecimento e o exercício do direito de defesa.

OFFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 05 MAI 2014

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICAÇÃO

☐ João Anselmo Gonçalves
☐ Cristiano Guerra

AUTENTICAÇÃO

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio excluído serão determinados e pagos na forma prevista na Cláusula 16, ficando facultado aos sócios remanescentes e à sociedade promoverem o abatimento dos prejuízos causados pelo sócio excluído.

CAPÍTULO VIII

Da Dissolução e Liquidação

Cláusula 19 - No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, por sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, de um ou mais liquidantes, para operar a sociedade durante a liquidação, devendo o acervo apurado ser partilhado entre os sócios na proporção de sua participação no capital social.

CAPÍTULO IX

Do Conselho Fiscal

Cláusula 20 - Os sócios poderão, se julgarem conveniente, instituir Conselho Fiscal, composto de 3 (três) ou mais membros, sócios ou não, a serem eleitos em reunião especialmente convocada para tal fim, ficando assegurado aos sócios que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital social o direito de eleger, separadamente, um dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal, quando instituído, terá as atribuições fixadas pelos sócios em Assembléia e aquelas determinadas na lei.

CAPÍTULO X

Da Lei Aplicável

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELIÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 05 MAI 2014

☐ João Anselmo Gonçalves
☐ Cristiano Guerreiro Cardoso

AUTENTICAÇÃO

106384041700

Cláusula 21 - Este contrato social, em caso de omissão do Código Civil, reger-se-á pelas disposições contidas na lei das sociedades anônimas (lei nº 6.404/1976 e suas alterações posteriores).

CAPÍTULO XI

Do Foro

Cláusula 22 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Transitórias

Cláusula 23 - Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os sócios declaram que respeitarão o instrumento particular de cessão de direitos e outras avenças assinado nesta data, bem como acordo de acionista a ser assinado, contendo as disposições contidas no mencionado instrumento de cessão de direitos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo/SP, 21 de Março de 2014.

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 05 MAI 2014

☐ João Anselmo Gonçalves
☐ Cristiano Guerreiro Cardoso

AUTENTICAÇÃO


Roberto Muller Filho
Sócio


Ilana Muller
Sócia retirante


Edmilson Gomes Cardial
Sócia entrante


Edmilson Gomes Cardial
Administrador

Testemunhas:

1. Miriam da Cunha Bueno

Nome: MIRIAM DA CUNHA BUENO
PIERRE CORDEIRO
RG: 5.464.958-4
CPF/MF: 664.656.728-04

2. Roseli dos Santos

Nome: ROSALI DOS SANTOS
RG: 27.828.007-9
CPF/MF: 176.823.428-32

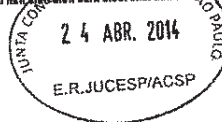
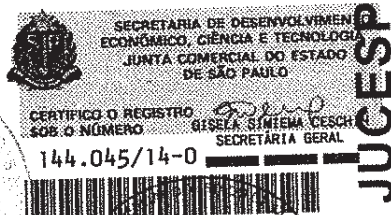
Última página da 10ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da
“RFM Editores Ltda.”.

OFICIAL DE REG. CIVIL PÉS. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - Tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE

S. Paulo 05 MAI 2014

☐ João Anselmo Gonçalves
☐ Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

AUTENTICAÇÃO
1063BA911801



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS
CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA
REFEREM-SE A SITUACAO ATUAL DA EMPRESA E, QUANDO
POSSUIR, OS DADOS DOS 5 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

-----EMPRESA-----

DENOMINACAO ATUAL:
RFM EDITORES LTDA

DENOMINACOES ANTERIORES:
SEGMENTO RM EDITORES LTDA.

TIPO : LIMITADA

-----NIRE MATRIZ-----
| 35218270070 |

-----DATA DA CONSTITUICAO-----
| 03/06/2003 |

-----EMISSAO-----
| 22/04/2015 12:07 |

-----INICIO DE ATIV.-----
| 30/04/2003 |

-----C.N.P.J.-----
| 05.699.419/0001-05 |

-----INSCRICAO ESTADUAL-----
| |

-----CAPITAL-----
| 3.957.000,00 (TRES MILHOES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL R
EAIS.*****)

-----ENDERECO-----

LOGR.: RUA CUNHA GAGO
COMPLEMENTO: 1 ANDAR - CON
MUNICIPIO: SAO PAULO

NUMERO: 412
BAIRRO: PINHEIROS
CEP: 05421-001 UF: SP

-----OBJETO-----

EDICAO DE REVISTAS
EDICAO DE LIVROS
EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS
EDICAO DE JORNAIS

-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----

ROBERTO MULLER FILHO, NAC. BRASILEIRA, CPF 24.992.668-72, RG/RNE
2925653-7, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA SAINT HILAIRE, 60, APTO 13, JARDIM
PAULISTA, SAO PAULO, SP, CEP 01423-040, NA SITUACAO DE SOCIO E
ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 791.400,00.

EDITORA SEGMENTO LTDA., NIRE 35211853860, SITUADA A RUA CUNHA GAGO, 412,
CJS. 11 A14, PINHEIROS, SAO PAULO, SP, CEP 05421-001, NA SITUACAO DE
SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 3.165.600,00,
(ENDERECO: RUA CUNHA GAGO 412 CJS. 11 A14 PINHEIROS SP 05421001).

PAG.001

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A large, stylized signature.
- Middle right: "BY" followed by a signature.
- Bottom right: "More" followed by a signature.
- Far right: A large, stylized signature.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA----- (CONTINUACAO)-----

EDIMILSON GOMES CARDIAL, NAC. BRASILEIRA, CPF 497.206.948-15, RG/RNE 5120988-3, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA OSCAR CARAVELAS, 334, APTO 41, SUMAREZINHO, SAO PAULO, SP, CEP 05441-000, COMO ADMINISTRADOR E COMO PROCURADOR DE EDITORA SEGMENTO LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA.

-----05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS-----

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
330.134/11-5	19/08/2011	DENOMINACAO/RAZAO SOCIAL ALTERADA PARA RFM EDITORES LTDA. CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.
70.065/12-3	10/02/2012	ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:. REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE ROBERTO MULLER FILHO, NAC. BRASILEIRA, CPF 24.992.668-72, DOMICILIADO (A) A: RUA SAINT HILAIRE, 60, AP 13, JD PAULISTA, SAO PAULO, SP, CEP 01423-040, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 1.108.000,00. RETIRA-SE CARLO FREDERICO MULLER, NAC. BRASILEIRA, CPF 129.554.688-43, DOMICILIADO (A) A: RUA HELENA, 151, BLOCO 2 - APT, VILA OLIMPIA, SAO PAULO, SP, CEP 01000-000, NA SITUACAO DE SOCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 554.000,00. CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.
180.607/13-3	24/05/2013	ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:. REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE ROBERTO MULLER FILHO, NAC. BRASILEIRA, CPF 24.992.668-72, DOMICILIADO (A) A: RUA SAINT HILAIRE, 60, AP 13, JD PAULISTA, SAO PAULO, SP, CEP 01423-040, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 1.107.900,00. ADMITIDO ILANA MULLER, NAC. BRASILEIRA, CPF 142.757.718-85, RG/RNE 15519360-0, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA ADALIVIA DE TOLEDO, 980, PAINEIRAS DO MORUMB, SAO PAULO, SP, CEP 05683-000, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.

NIRE: 35218270070

PAG.002

Handwritten signatures and initials:
- A large stylized signature on the right side.
- Several smaller initials and signatures at the bottom right, including one that appears to be "P.F." and another that looks like "J.M.".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

-05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS-		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
54.257/14-1	05/02/2014	ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CUNHA GAGO, 412, 1 ANDAR - CON, PINHEIROS, SAO PAULO, SP, CEP 05421 - 001.
144.045/14-0	24/04/2014	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.957.000,00 (TRES MILHOES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS.). REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE ROBERTO MULLER FILHO, NAC. BRASILEIRA, CPF 24.992.668-72, RG/RNE 2925653-7, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA SAINT HILAIRE, 60, APTO 13, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO, SP, CEP 01423-040, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 791.400,00. RETIRA-SE ILANA MULLER, NAC. BRASILEIRA, CPF 142.757.718-85, DOMICILIADO (A) A: RUA ADALIVIA DE TOLEDO, 980, PAINEIRAS DO MORUMB, SAO PAULO, SP, CEP 05683-000, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00. ADMITIDO EDITORA SEGMENTO LTDA., NIRE 35211853860, SITUADA A RUA CUNHA GAGO, 412, CJS. 11 A14, PINHEIROS, SAO PAULO, SP, CEP 05421-001, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 3.165.600,00, (ENDERECO: RUA CUNHA GAGO 412 CJS. 11 A14 PINHEIROS SP 05421001). CITADO EDIMILSON GOMES CARDIAL, NAC. BRASILEIRA, CPF 497.206.948-15, RG/RNE 5120988-3, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA OSCAR CARAVELAS, 334, APTO 41, SUMAREZINHO, SAO PAULO, SP, CEP 05441-000, COMO ADMINISTRADOR E COMO PROCURADOR DE EDITORA SEGMENTO LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA. ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EDICAO DE REVISTAS, EDICAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, EDICAO DE JORNAIS. ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL, FORMA DE ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE, DELIBERACAO DOS SOCIOS, CESSAO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS E DEMAIS ALTERACOES PERTINEINTES

FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35218270070

PAG.003

up

Ⓟ

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) CNPJ;
- b) Inscrição no Cadastro Contribuintes Estadual/Inscrição no Cadastro Contribuinte Municipal;
- c) Certidões de regularidade Fazenda Nacional incluindo INSS, Estadual, Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários)
- d) Certidão FGTS
- e) CNDT

h



17



[Handwritten signature]

1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.699.419/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/2003
NOME EMPRESARIAL RFM EDITORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CUNHA GAGO	NÚMERO 412	COMPLEMENTO ANDAR 1 CONJ 14 B	UF SP
CEP 05.421-001	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO getulio.legal@personnacontabil.com.br		TELEFONE (11) 2918-0788 / (11) 2154-2442	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/04/2015** às **14:32:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

☒

Estabelecimento	
IE: 117.009.586.116	
CNPJ: 05.699.419/0001-05	
Nome Empresarial: RFM EDITORES LTDA	
Nome Fantasia: SEGMENTO RM EDITORES LTDA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Endereço	
Logradouro: RUA CUNHA GAGO	Complemento: ANDAR 1 CONJ 14 B
Nº: 412	Bairro: PINHEIROS
CEP: 05.421-001	UF: SP
Município: SAO PAULO	

Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 01/04/2005
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Edição de revistas	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 2.0.55

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento ☒

Imprimir

Voltar

IE: 117.009.586.116	Situação: Ativo
CNPJ: 05.699.419/0001-05	Data da Inscrição no Estado: 01/04/2005
Nome Empresarial: RFM EDITORES LTDA	Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: RFM EDITORES LTDA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data início da Atividade: 01/04/2005	
CNPJ da Matriz: 05.699.419/0001-05	
Porte: Demais	
Capital Social: R\$ 3.957.000,00	
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Data início do regime: 01/04/2005	
Regime Especial de IE Única: Não	
Regime Especial de IE Única por Município: Não	

Participantes			
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social
497.206.948-15	EDIMILSON GOMES CARDIAL	Administrador	0,00 %
Data de Entrada: 21/03/2014			
Endereço do Participante			
Logradouro: RUA CUNHA GAGO			
Nº: 412			
CEP: 05.421-001			
Município: SÃO PAULO			
Contato do Participante			
Telefone: (11)2918-0788			
e-mail: GETULIO.LEGAL@PERSONNACONTABIL.COM.BR			
Complemento: CONJ 11;			
Bairro: PINHEIROS			
UF: SP			
Fax: (11)2154-2355			
65.698.516/0001-05	EDITORA SEGMENTO LTDA	Sócio	80,00 %
Data de Entrada: 21/03/2014			
Endereço do Participante			
Logradouro: RUA CUNHA GAGO			
Nº: 412			
CEP: 05.421-001			
Município: SÃO PAULO			
Contato do Participante			
Telefone: (11)3039-5600			
e-mail: ANDREAS@EDITORASEGMENTO.COM.BR			
Complemento: CONJ 11 A 14			
Bairro: PINHEIROS			
UF: SP			
Fax: (11)3039-5608			
Representante:			
497.206.948-15	EDIMILSON GOMES CARDIAL	Administrador	21/03/2014
Endereço do Representante			
Logradouro: RUA CUNHA GAGO			
Nº: 412			
CEP: 05.421-001			
Município: SÃO PAULO			
Contato do Representante			
Telefone: (11)2918-0788			
e-mail: GETULIO.LEGAL@PERSONNACONTABIL.COM.BR			
Complemento: CONJ 11;			
Bairro: PINHEIROS			
UF: SP			
Fax: (11)2154-2355			
024.992.668-72	ROBERTO MULLER FILHO	Sócio	20,00 %
Data de Entrada: 21/03/2014			
Endereço do Participante			
Logradouro: RUA SAINT HILAIRE			
Nº: 60			
CEP: 01.423-040			
Município: SÃO PAULO			
Contato do Participante			
Telefone: (11)2918-0788			
e-mail: GETULIO.LEGAL@PERSONNACONTABIL.COM.BR			
Complemento: APT: 13;			
Bairro: JARDIM PAULISTA			
UF: SP			
Fax: (11)2154-2355			

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: SEGMENTO RM EDITORES LTDA	
CNPJ: 05.699.419/0001-05	
IE: 117.009.586.116	
NIRE: 35.2.1827007-0	
Data da Inscrição no Estado: 01/04/2005	
Data Início da IE: 01/04/2005	

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 01/04/2005

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1250
CPR-ST:

Desde: 01/04/2005
Data Início da CPR: 21/03/2014

CNAE Principal: 58.13-1/00 - Edição de revistas
CNAE Secundários: 58.11-5/00 - Edição de livros
58.12-3/01 - Edição de jornais diários

Data Início do CNAE Prin.: 21/03/2014
Data Início do CNAE Sec.: 21/03/2014
Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2015

DRT: DRTC-III - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

Contabilista

CRC: 1SP147596/D-1
Nome: RINALDO ARAUJO CARNEIRO
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

CPF/CNPJ: 053.411.998-04

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA DOUTOR CAMILO HADDAD
Nº: 133
CEP: 03.266-000
Município: SÃO PAULO
Telefone: (11)2918-0788
e-mail: personacontabil@uol.com.br

Complemento:
Bairro: VILA DOS MINERIOS
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA POLONI
Nº: 247
CEP: 03.284-030
Município: SÃO PAULO
Telefone: (11)2154-2442
e-mail: personacontabil@uol.com.br

Complemento:
Bairro: VILA SANTA VIRGINIA
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA CUNHA GAGO
Nº: 412
CEP: 05.421-001
Município: SÃO PAULO
Referência: TRAVESSA DA RUA TEODORO SAMPAIO
Data de Início do Endereço: 31/12/2013

Complemento: ANDAR 1 CONJ 14 B
Bairro: PINHEIROS
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2918-0788
Fax: (11)2154-2355

Telefone 2: (11)2154-2442
e-mail: getulio.legal@personacontabil.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA CUNHA GAGO
Nº: 412
CEP: 05.421-001
Município: SÃO PAULO
Referência: TRAVESSA DA RUA TEODORO SAMPAIO

Complemento: ANDAR 1 CONJ 14 B
Bairro: PINHEIROS
UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 45016385
Nº da Licença CETESB: 45005201

Data do Protocolo: 22/04/2009
Data da Licença: 22/04/2009



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 3.235.742-7
Contribuinte : RFM EDITORES LTDA
Pessoa Jurídica : COMUM
Endereço : R CUNHA GAGO 412 4 ANDAR CJ 41,42 E 43
Bairro : PINHEIROS
Cep : 05421-001
Telefone : Não Consta
CNPJ / CPF : 05.699.419/0001-05
Início de Funcionamento : 03/06/2003
Data de Inscrição : 21/07/2003
CCM Centralizador : Não Consta
Nro. Ordem Endereço : 002 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 015.044.0287-1
Código do Estabelecimento : 30201
Data início Estab. : 03/06/2003
Taxa : TFE
Última Atualização Cadastral : 31/05/2012

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd. Anúncios(s)
02496	26/05/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
03115	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
06912	01/03/2004	ISS	2,00 %	51-57	NFS	
06939	01/03/2004	ISS	2,00 %	51-57	NFS	

Expedida em 29/04/2015 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RFM EDITORES LTDA
CNPJ: 05.699.419/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:55:50 do dia 13/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2015.

Código de controle da certidão: **115F.D3FD.D0AF.A64B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 05.699.419

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 05.699.419/0001-05

IE: 117009586116

CDA

1.091.957.504

1.092.646.734

1.093.712.726

1.093.712.748

Situação

Inscrito / Parcelado

Inscrito / Parcelado

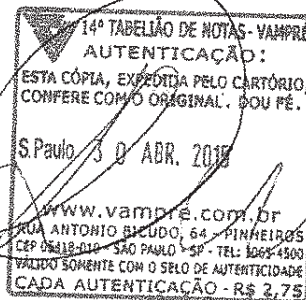
Inscrito / Parcelado

Inscrito / Parcelado

Anotação SEFAZ:

ESTA CERTIDÃO É POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME DESPACHO DA D.6ª SUBPROCURADORIA FISCAL DATADO DE 22/04/15 NO GDOC 1000084-324792/2015. PARA EMISSÃO DESTA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão



Local de emissão : DRTC - I	Responsável :
--------------------------------	---------------

CRDA nº 7511031

Data e hora da emissão 23/04/2015 14:15:10 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998

Folha 1 de 1

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0006412 - 2015

CPF/CNPJ Raiz: 05.699.419/

Contribuinte: RFM EDITORES LTDA

Liberação: 29/04/2015

Validade: 26/10/2015

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.235.742-7 - Início atv :10/09/2003 (R CUNHA GAGO, 412 - CEP: 05421-001)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 4C8082EA

Certidão emitida no dia 29/4/2015 14:38:35 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 015.044.0287-1
Nome do Contribuinte : INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel : R CUNHA GAGO,00412
CJ 24
Cep : 05421-001
Codlog : 05596-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 14:51:23 horas do dia 29/04/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 8B00.7770.9B7F.5E77

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 05699419/0001-05**Razão Social:** RFM EDITORES LTDA**Endereço:** R CUNHA GAGO 412 CJ 41, 42, 43 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP
/ 5421-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015**Certificação Número:** 2015041404412398179953

Informação obtida em 29/04/2015, às 14:40:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ul

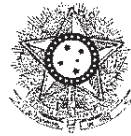
B

S

B

C

d



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RFM EDITORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.699.419/0001-05

Certidão nº: 96320336/2015

Expedição: 29/04/2015, às 14:40:56

Validade: 25/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RFM EDITORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.699.419/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5.3.1 - Certidão Falência ou concordata

Handwritten signatures and initials, including a large 'W' and various scribbles.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº: 7366215

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/04/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RFM EDITORES LTDA, CNPJ: 05.699.419/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

SÃO PAULO, 28 de abril de 2015.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: 4349522

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

up





11



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestados para os devidos fins que o GRUPO SEGMENTO representado pela RFM Editores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.699.419/0001-05, estabelecida na Rua Cunha Gago, 412 – 1º andar – Pinheiros – São Paulo – SP, forneceram e executaram serviços de editoração, revisão, diagramação, impressão gráfica, produção editorial, arte e finalização das Revistas distribuídas pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, de Janeiro/2010 a Dezembro/2014 - Total do contrato: de 60 (sessenta) meses.

Revista 1 – Título: Língua Portuguesa – tiragem 118.580 exemplares/mês

Revista 2 – Título: Cálculo – Matemática Para Todos – tiragem 118.580 exemplares/mês.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Total do contrato: 60 meses para cada revista.

São Paulo, 24 de abril de 2015



MKT Administração de Assinaturas Ltda

Miriam Cunha Bueno Pierri Cordeiro

Diretora Financeira

07.071.972/0001-16

MKT ADMINISTRAÇÃO DE
ASSINATURAS LTDA.

Rua Cunha Gago, 412 Cjto. 23
Pinheiros - CEP 05421-001

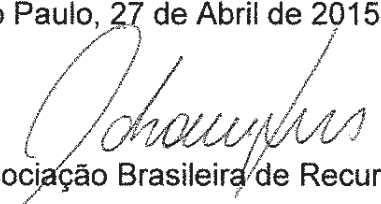
SÃO PAULO - SP

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o GRUPO SEGMENTO representado pela RFM Editores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.699.419/0001-05, estabelecida na Rua Cunha Gago, 412 – 1º andar – Pinheiros – São Paulo – SP, vem prestando serviços editoriais, comerciais, produção gráfica e impressão de Revistas Melhor Gestão de Pessoas. Cumprindo os prazos de entrega e padrão de qualidade estabelecidos desde maio/2011. Não havendo até a presente data, nada que desabone a respectiva empresa.

Item	Descrição do Produto	Quantidade
1	Edição, publicação e distribuição da revista Melhor Gestão de Pessoas	23.000 exemplares
2	Edição, publicação e distribuição da revista Melhor Especial Saúde	23.000 exemplares

São Paulo, 27 de Abril de 2015


Associação Brasileira de Recursos Humanos

43 456 425/0001-12
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
RECURSOS HUMANOS

Rua General Jardim 770 7º And. Cj. 7D
Higienópolis CEP 01223-010

SÃO PAULO SP

Filiada à



Federación Interamericana de



Confederação dos Recursos Humanos da Língua Portuguesa

5.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA A MÃO DE OBRA

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Ao

COFEN – Conselho Federal de Enfermagem

Edital de Concorrência nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **RFM Editores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.699.419 0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EDIMILSON GOMES CARDIAL**, portador do RG n. 5.120.988-3 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n. 497.206.948-15, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos..

São Paulo, 24 de Abril de 2015.

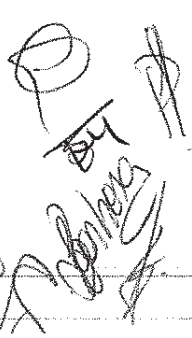
Edimilson Gomes Cardial
RG: 5.120.988-3
Sócio Diretor

05.699.419/0001-05

RFM EDITORES LTDA.

Rua Cunha Gago, 412 - 4º And. - Cj. 43
Pinheiros - CEP 05421-001
SÃO PAULO - SP

5.6 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO




Ao

COFEN – Conselho Federal de Enfermagem

Edital de Concorrência nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa **RFM Editores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.699.419 0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. EDIMILSON GOMES CARDIAL, portador do RG n. 5.120.988-3 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n. 497.206.948-15, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

São Paulo, 24 de Abril de 2015.

Edimilson Gomes Cardial
RG: 5.120.988-3
Sócio Diretor

05.699.419/0001-05

RFM EDITORES LTDA.

Rua Cunha Gago, 412 - 4º And. - Cj. 43
Pinheiros - CEP 05421-001
SÃO PAULO - SP

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35218270070	CNPJ 05.699.419/0001-05
NOME EMPRESARIAL RFM EDITORES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 17.1C.2E.E3.0E.2F.A1.6C.85.A9.B1.30.CC.9F.59.6D.72.F4.EB.37	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

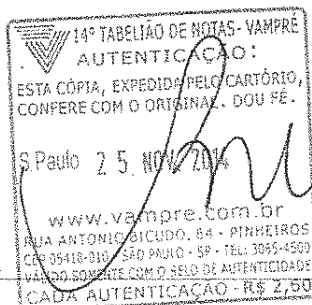
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	49720694815	EDIMILSON GOMES CARDIAL:49720694815	868167883668500096184 12718574205298917	30/06/2011 a 28/06/2014
Contabilista	05341199804	RINALDO ARAUJO CARNEIRO:05341199804	1539532252240984390	08/05/2013 a 07/05/2016

NÚMERO DO RECIBO:

17.1C.2E.E3.0E.2F.A1.6C.85.A9.B1.30.
CC.9F.59.6D.72.F4.EB.37-0

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/06/2014 às 10:06:13

E7.65.C8.CC.7E.31.DC.A0
06.C1.B9.07.E4.F9.9B.AD



BALANÇO PATRIMONIAL

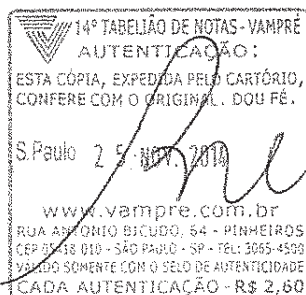
1080 RFM EDITORES LTDA

CNPJ: 05.699.419/0001-05

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2013

1 - ATIVO	1.478.671,46 D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	1.283.943,16 D
1.1.1 - DISPONÍVEL	81.565,59 D
1.1.1.01 - CAIXA	827,47 D
1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.606,91 D
1.1.1.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUID. IMEDIATA	73.131,21 D
1.1.2 - CLIENTES	44.966,44 D
1.1.2.01 - TÍTULOS À RECEBER	44.966,44 D
1.1.4 - TRIBUTOS À RECUPERAR / COMPENSAR	121.556,65 D
1.1.4.01 - IMPOSTOS À RECUPERAR	42.248,23 D
1.1.4.02 - TRIBUTOS À COMPENSAR	79.308,42 D
1.1.6 - ESTOQUES	1.035.854,48 D
1.1.6.05 - PRODUTOS ACABADOS	60.147,00 D
1.1.6.06 - PRODUTOS EM PORDER DE TERCEIROS	325.335,35 D
1.1.6.07 - REMESSA CONSIGNAÇÃO - DINAP	650.372,13 D
1.2 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	118.937,35 D
1.2.2 - OUTROS CRÉDITOS	118.937,35 D
1.2.2.05 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	118.937,35 D
1.3 - ATIVO PERMANENTE	75.790,95 D
1.3.2 - IMOBILIZADO	75.790,95 D
1.3.2.01 - IMOBILIZADO	142.155,97 D
1.3.2.02 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	66.365,02 C

Total do ATIVO**1.478.671,46 D**

BALANÇO PATRIMONIAL

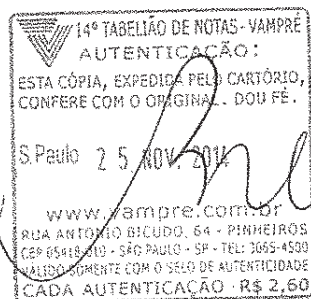
1080 RFM EDITORES LTDA

CNPJ: 05.699.419/0001-05

FOLHA: 000003

ENCERRADO EM: 31/12/2013

2 - PASSIVO	1.478.671,46 C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	3.299.695,75 C
2.1.1 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.058.062,47 C
2.1.1.01 - EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	1.016.967,27 C
2.1.1.02 - EMPRESTIMO - CONTA GARANTIDA	41.095,20 C
2.1.3 - FORNECEDORES	257.000,61 C
2.1.3.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	257.000,61 C
2.1.4 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	132.516,49 C
2.1.4.01 - IMPOSTOS FEDERAIS	130.858,78 C
2.1.4.02 - IMPOSTOS ESTADUAIS	1.205,51 C
2.1.4.03 - IMPOSTOS ESTADUAIS	452,20 C
2.1.5 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	41.861,37 C
2.1.5.01 - IMPOSTOS TRABALHISTAS	35.096,46 C
2.1.5.02 - IMPOSTOS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	6.764,91 C
2.1.6 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.159.438,24 C
2.1.6.01 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.159.438,24 C
2.1.8 - PROVISÕES	444,44 C
2.1.8.02 - PROVISÕES TRABALHISTAS	444,44 C
2.1.9 - CONSIGNADOS	650.372,13 C
2.1.9.01 - PRODUTOS CONSIGNADOS - DINAP	650.372,13 C
2.2 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.249.189,33 C
2.2.1 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.121.839,54 C
2.2.1.06 - DÉBITOS CONTROLADAS E COLIGADAS - MÚTUO	507.219,10 C
2.2.1.08 - EMPRESTIMOS DE SOCIOS	154.438,30 C
2.2.1.09 - (-) juros a apropriação - Empr. Socios	129.887,10 D
2.2.1.10 - OUTROS FINANCIAMENTOS	590.071,24 C
2.2.3 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	127.349,79 C
2.2.3.01 - PARCELAMENTOS	127.349,79 C
2.3 - PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.641.169,70 C
2.3.1 - RECEITA DIFERIDA	3.641.169,70 C
2.3.1.01 - RECEITA DIFERIDA	2.305.438,48 C
2.3.1.02 - (-) CUSTO DIFERIDO	22.918,41 D
2.3.1.03 - Remanescentes	1.358.648,71 C
2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.711.383,32 D
2.4.1 - CAPITAL SOCIAL	560.000,00 C
2.4.1.01 - CAPITAL	560.000,00 C
2.4.5 - LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.271.383,32 D
2.4.5.02 - (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.271.383,32 D



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PERSONNA CONTABIL S/C LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

1080 RFM EDITORES LTDA

CNPJ: 05.699.419/0001-05

FOLHA: 000004

ENCERRADO EM: 31/12/2013

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...

1.478.671,46 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

ROBERTO MULLER FILHO

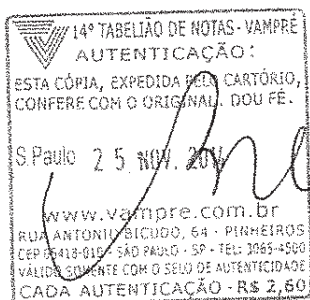
CPF: 024.992.668-72

RINALDO ARAÚJO CARNEIRO

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 053.411.998-04

CT/CRC: 1SP147596/0-1



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

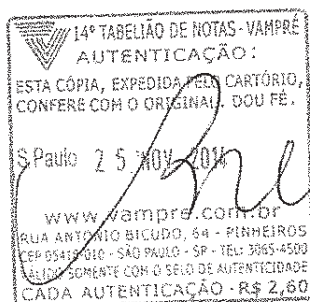
1080 RFM EDITORES LTDA

CNPJ: 05.699.419/0001-05

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2013

4 - RECEITAS	4.146.172,25 C
4.1 - RECEITAS OPERACIONAIS	3.678.554,56 C
4.1.1 - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3.787.840,64 C
4.1.1.01 - VENDAS	2.572.351,71 C
4.1.1.02 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.215.488,93 C
4.1.2 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	215.856,61 D
4.1.2.01 - IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	215.856,61 D
4.1.3 - RECEITAS FINANCEIRAS	5.199,12 C
4.1.3.01 - Receitas Financeiras	84,34 D
4.1.3.02 - RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES	5.283,46 C
4.1.4 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	101.371,43 C
4.1.4.01 - Recuperação de Créditos	96.026,03 C
4.1.4.02 - RECUPERAÇÃO DESPESAS SOCIAIS	5.345,40 C
4.2 - RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS	467.617,67 C
4.2.1 - RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS	467.617,67 C
4.2.1.01 - Alienação de Bens	467.617,67 C

Total de RECEITAS**4.146.172,25 C****(=) RECEITA LÍQUIDA****4.146.172,25 C****(=) LUCRO BRUTO****4.146.172,25 C**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1080 RFM EDITORES LTDA

CNPJ: 05.699.419/0001-05

FOLHA: 000003

ENCERRADO EM: 31/12/2013

3 - CUSTOS/DESPESAS	4.776.329,08 D
3.1 - CUSTOS	2.641.650,92 D
3.1.5 - CUSTO MERCADORIAS	2.038.949,78 D
3.1.5.01 - CUSTO MERCADORIA VENDIDA - CMV	1.116.627,68 D
3.1.5.02 - CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	922.322,10 D
3.1.6 - COMPRAS	2.881,14 D
3.1.6.02 - COMPRAS DE PRODUTOS	2.881,14 D
3.2 - DESPESAS OPERACIONAIS	2.734.498,16 D
3.2.1 - DESPESAS COM VENDAS	530.505,78 D
3.2.1.01 - DEPTO. DE VENDAS	528.274,00 D
3.2.1.02 - PERDAS S/ VENDAS	2.231,78 D
3.2.2 - DESPESAS TRABALHISTAS	197.269,14 D
3.2.2.01 - DESPESAS TRABALHISTAS	158.494,03 D
3.2.2.02 - IMPOSTOS TRABALHISTA	38.775,11 D
3.2.3 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.308.610,51 D
3.2.3.01 - DESPESAS GERAIS	1.308.610,51 D
3.2.4 - DESPESAS FINANCEIRAS	691.076,08 D
3.2.4.01 - DESPESAS BANCÁRIAS	31.663,14 D
3.2.4.02 - OUTRAS DESESPAS FINANCEIRAS	659.412,94 D
3.2.5 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	7.036,65 D
3.2.5.01 - IMPOSTOS FEDERAIS	7.036,65 D

**Total de CUSTOS/DESPESAS****4.776.329,08 D****(=) PREJUÍZO OPERACIONAL****630.156,83 D****Outras Receitas/Despesas:****(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES****630.156,83 D****Provisão de Impostos:****Participações e Contribuições:**

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1080 RFM EDITORES LTDA

CNPJ: 05.699.419/0001-05

FOLHA: 000004

ENCERRADO EM: 31/12/2013

(=) Total do PREJUÍZO do Período:

630.156,83 D

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

ROBERTO MULLER FILHO

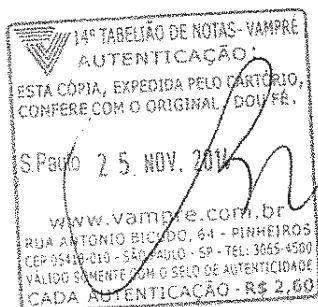
CPF: 024.992.668-72

RINALDO ARAÚJO CARNEIRO

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 053.411.998-04

CT/CRC: 1SP147596/0-1



[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaramos o encerramento do Envelope n.º 1, Documentos de Habilitação, composto por 49 incluindo esta.

São Paulo, 07 de maio de 2015


Edimilson Gomes Cardial

